



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

**Processo Administrativo nº 02/2024/CMX**

**Dispensa de Licitação nº 01/2024/CMX**

**Objeto:** *contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de licenciamento de uso de Sistema para a Administração Pública Municipal, especificamente o Sistema Integrado de Pessoal – SIP, e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos respectivos serviços.*

Em cumprimento ao Art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se justificativa de escolha do executante do objeto dessa dispensa de licitação.

Realizado o levantamento de mercado, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, fora publicado por 03 (três) dias úteis o Aviso de Dispensa de Licitação no sítio oficial do órgão, seguindo o rito do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. O período de abertura para propostas adicionais foi do dia 05/02/2024, às 9h, até o dia 08/02/2024, às 9h. Como resultado desse procedimento foi possível obter apenas 01 (uma) proposta de preços.

Partindo de tal fato, foi analisada a única proposta, anexa nos autos deste processo, sendo ela:

- A empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.854.252/0001-00, com sede na Rua 13 de Setembro, nº 16, Centro, CEP: 68.590-000, em Jacundá / PA, apresentou proposta cujo valor mensal é de **R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) anual.**

O valor global estimado dessa contratação é de **R\$ 30.758,28 (trinta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), anual**, conforme demonstram a justificativa de preços e o termo de referência, anexos nos autos desse procedimento.

Em análise à proposta de preços da empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, constata-se que o valor proposto é inferior ao estimado, sendo compatíveis com os praticados no mercado, e que os demais requisitos de habilitação, exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo capítulo VIII da Lei Municipal nº 1.166/2022, também foram cumpridos, mantendo todas as especificações do objeto exigidas por esse órgão, **resolve-se**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**habilitar sua proposta de preços.** Ademais, o valor dessa proposta se alinha com o intuito desta Casa de Leis em economizar e aplicar adequadamente as verbas públicas.

Uma vez habilitada a proposta, passou-se ao exame dos documentos de habilitação da empresa proponente. Após o exame, verificou-se que a mesma apresentou documentação que justifica sua habilitação, em conformidade com os requisitos de habilitação e qualificação contidos no Anexo II do Termo de Referência do Aviso dessa Dispensa, os quais se fundamentam no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, conforme faz prova os documentos anexos nos autos.

Dessa forma, consoante às razões acima expostas, justifica-se a contratação da empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, pelo valor global de R\$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), divididos em 11 parcelas de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais) mensais.

Xinguara / PA, 08 de fevereiro de 2024.

**Griziele Cândida Neves Souza Patrício**

Agente de Contratação

Portaria nº 11/2024